

# Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Protocolo:0000000625

EDITAL Nº 02/2018 - TA-PROGESP/UFRGS

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA  
REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2018 - TA - PROGESP/UFRGS

RESPOSTA A RECURSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CAMPI PORTO ALEGRE)

Nº DA QUESTÃO: 36

A Lei nº 8.112/90 em seu capítulo II, seção I elenca 4 (quatro) vantagens indenizatórias que serão pagas ao servidor que preencher os requisitos legais em relação as mesmas.

A ajuda de custo é disciplinada nos arts. 53 a 57 e as diárias são disciplinadas nos arts. 58 a 59.

O enunciado da questão 36, solicita ao candidato que assinale a alternativa correta em relação à "AJUDA DE CUSTO".

As

alternativas A, C, D e E estão incorretas.

A banca divulgou como gabarito preliminar a letra "B".

Ocorre que a letra "B" traz uma das hipóteses de pagamento das diárias (Art. 58, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 - Nos casos

em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.)

Pelo comando da questão o examinador delimita que a resposta deve ser sobre a vantagem indenizatória denominada

"ajuda de custo" e não sobre a vantagem indenizatória denominada "diárias".

Além

do erro da questão em si, a mesma induz o candidato em erro, pois quem tem o

conhecimento de que essas duas vantagens indenizatórias são espécies diversas,, não marcará a alternativa "B" como correta, mesmo que a referida afirmação esteja de acordo com o dispositivo legal, devido ao comando do enunciado da questão referir-se expressamente a vantagem indenizatória "ajuda de custo".

Ante ao exposto, faz-se imperiosa a ANULAÇÃO da questão 36, objeto do presente recurso

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão será anulada em função da alternativa indicada como a correta, letra B, versar sobre Diárias e não sobre Ajuda de Custos. Como a questão foi elaborada tendo como base a Ajuda de Custos, há uma possibilidade de indução ao erro na resposta, podendo o concursado considerar nenhuma como correta.